



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° __/2023

Autoria: Deputado Marcelo Oliveira Sobral

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
SERGIPANA AO EXMO. MAGISTRADO,
PROFESSOR, E ESCRITOR DR. PAULO
ROBERTO FONSECA BARBOSA.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadania Sergipana ao Exmo. Dr. **PAULO ROBERTO FONSECA BARBOSA**.

Art. 2º – A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial, a entrega do Diploma correspondente ao Título de Cidadania concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Palácio “Governador João Alves Filho”.

Aracaju/SE, 31 de julho de 2023.

Marcelo Oliveira Sobral

Deputado Estadual



Autenticidade do documento terá em <https://aleselegis.gial.es.gov.br/validador/>
com o identificador 380039003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O Juiz de direito do Tribunal de Justiça de Sergipe, o santo-antonиense Paulo Roberto Costa Fonseca Barbosa, aos 35 anos, lançou o livro: Poder Complementar para os juízes. Instrumentos para o Controle da Expansão Penal.

O magistrado saiu de Santo Antônio de Jesus com 14 anos de idade para se tornar jogador do Bahia em Salvador, porém a carreira não deu certo e posteriormente prestou vestibular para o curso de Direito na Universidade Estadual de Santa Cruz em Ilhéus, três dias após ter se formado tentou seu primeiro concurso para magistratura e aos 23 anos assumiu o cargo de juiz de direito em Sergipe, atuando na área há quase 12 anos.

Possui graduação pela Universidade Estadual de Santa Cruz (2004). Atualmente é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJ/SE, Titular da Comarca de Canindé de São Francisco, tendo ingressado na carreira em janeiro de 2005. É também Juiz Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe - TRE/SE, titular da 28ª Zona Eleitoral. Especialista em Ciências Criminais pela Faculdade Social da Bahia - FSBA (2013). Mestre em Constitucionalização do Direito, com ênfase na área de Direito Penal, pela Universidade Federal de Sergipe - UFS (2015). É Doutorando em Ciências Criminais pela Universidade de Lisboa (2018), com período de investigação na Universidade de Pádua (2021). Aluno da 5ª Edição da Escola Alemã de Ciências Criminais e Dogmática Penal Alemã na Universidade de Göttingen (2019). É ex-Presidente do Fórum Estadual dos Juízes da Infância e Juventude (FOEJI), eleito para o biênio 2015-2016. É ex-Diretor Adjunto do Departamento Acadêmico e de Produção Científica (DAPC) da Associação dos Magistrados do Estado de Sergipe (AMASE). Coordenou o Projeto sobre Justiça Restaurativa e atos infracionais na Comarca de Canindé de São Francisco (2015-2019). É membro da Comissão para Planejamento e Execução de Cursos para Magistrados no âmbito da Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE) e também professor dessa mesma escola. É professor convidado da Universidade de Buenos Aires (UBA), da Escola de Magistrados da Bahia e da Academia de Polícia Civil de Sergipe (ACADEPOL). Tem artigos publicados em revistas no Brasil e em Portugal. É palestrante em Congressos da área jurídica no Brasil e no exterior. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Penal, Processo Penal, especificamente em Justiça Penal Negociada e Justiça Restaurativa.

Informações coletadas do Lattes em 20/07/2022

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Marcelo Oliveira Sobral

Deputado Estadual



Autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://aleselegis.sergipe.gov.br/>, com o identificador 380039003400360037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380039003400360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em 01/08/2023 14:11

Checksum: **17369BC3862A87BCC6054816A6EF897504BA73DBF1E6576DFD10F87ED033A941**



Autoridade do documento é ter em <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade>
com o identificador 380039003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.